



## **RESOLUÇÃO N° 18/CEPE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.**

Aprova o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará para o Ano de 2015.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **4 de setembro de 2014**, na forma do que dispõem as alíneas *a* do artigo 13 e alínea *s* do artigo 25 do Estatuto,

considerando a necessidade de uniformização de datas e de procedimentos acadêmicos da graduação e pós-graduação,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará, relativo ao ano de 2015, na forma do Anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 4 de setembro de 2014.



Prof. **Jesualdo Pereira Farias**

Reitor